

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 02/09/2022  
Horário: 15h40min  
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 174/2022 - SMGG

Farroupilha, 31 de agosto de 2022.

Exma. Senhora  
Eleonora Peters Broilo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 96/2022

Senhora Presidente:

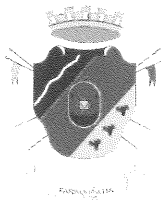
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 581/2022, que trata do Pedido de Informação n.º 96/2022, de iniciativa dos Vereadores Gilberto do Amarante e Thiago Brunet, da bancada do PDT, Juliano Luiz Baumgarten e Cleonir Roque Severgnini, da bancada do PSB, segue anexo resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

  
FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

  
Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 229/2022

Farroupilha, 30 de agosto de 2022.

À Câmara Municipal de Farroupilha  
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

Assunto: **Resposta ao ofício nº 096/2022**

Ilmo. Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº **096/2022**, datado em 28 de julho de 2022, responder aos questionamentos, conforme itens abaixo:

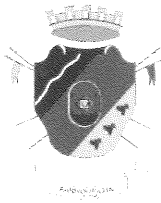
- 1- Foram beneficiadas 1399 inscrições cadastrais desde o ano de 2020;
- 2- No ano de 2022 foram beneficiadas 479 inscrições cadastrais;
- 3- Foram protocoladas 70 solicitações entre os anos de 2021 e 2022;
- 4- Em média, a maioria dos protocolos que possuem toda a documentação necessária possui deferimento ao final, nem sempre com o máximo de desconto, qual seja este de 15%, mas com parte dele;
- 5- O setor competente para concessão ou não e qualquer benefício fiscal se trata do Setor de Auditoria Fiscal, sendo que, no corrente ano, não houveram benefícios concedidos;
- 6- Os indeferimentos ocorridos entre os anos de 2019 e 2021, em sua maioria, foram ocasionados por: entrada intempestiva, documentação incompleta, débitos em aberto ou por irregularidades na construção;
- 7- A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente faz a análise inicial das solicitações, de acordo com os pontos solicitados pelo contribuinte e suas respectivas comprovações, tudo conforme documentação apresentada. Após esta análise inicial, o processo é encaminhado para a Auditoria Fiscal, a qual faz parte da Secretaria Municipal de Finanças, que é quem possui competência para deferir ou não o benefício.

Cumprir destacar que a referida Lei está em processo interno de revisão, tendo em vista a identificação de impropriedades na aplicação da mesma. Em algumas oportunidades, o benefício alcançado

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS CEP: 95180-000

– Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: cadastro@farroupilha.rs.gov.br - Home Page: www.farroupilha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

através desta se tornou nulo ou até mesmo inferior ao valor anteriormente pago pelo contribuinte em função do acréscimo no valor venal do imóvel, visto que o sistema cadastral não havia sido analisado, nem tampouco adaptado para tal.

Ainda, tal situação deveria estar expressamente prevista no Plano Diretor Municipal para que pudesse ter a aplicação de forma totalmente legal, o que não estava previsto até o momento, estando sendo este ponto levantado na atual revisão do mesmo.

Sendo o que cabia informar no momento, esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca e permanece à disposição para maiores esclarecimentos que vierem a se fazer necessários.

Respeitosamente;

---

Cristiane Girelli Chiele  
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 30/08/2021